



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 426 / 2019

#### PROVIDÊNCIAS NA RUA VEREADOR JOSÉ PAULO DE MIRANDA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

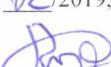
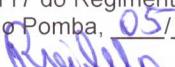
**INDICO para a Rua Vereador José Paulo de Miranda: a) reforma dos bloquetes e meio-fio; b) capina e limpeza do mato; c) ligação com calçamento em bloquetes ou pedras fincadas com o alto da Av. Flamboyant, passando pelo campo do Rosário Central.**

#### Justificativa:

A Rua José Paulo de Miranda necessita das providências supracitadas para a sua conservação e boa utilização pelos moradores. A ligação com a Av. Flamboyant é muito utilizada por pedestres e veículos, mas não possui qualquer calçamento. Ainda que seja com pedras fincadas, será uma grande melhoria para a localidade.

Rio Pomba/MG, 05 de fevereiro de 2019;  
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>05/02</u> /2019, <u>15h00</u> min   Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>05/02</u> /2019.   Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>07/02/19</u>
--	--	---